

48 Ensino de Graduação, então justificada através da sua coincidente participação em
49 importante reunião na Escola Politécnica (ENG), dessa forma impossibilitada de
50 comparecimento àquela sessão do CONSEPE, procedeu o Conselheiro **Maerbal**
51 **Marinho** à leitura do relatório das atividades daquele Colegiado no período de 05.05 a
52 16.06.2009, sendo seqüenciado pelo Conselheiro Presidente **Eduardo Fausto Barreto**,
53 com exposição relativa à Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
54 correspondente ao período de 04.02 e 26.06.2009, por fim efetuando a Conselheira **Sônia**
55 **Gomes**, Presidente da Câmara de Extensão, à apresentação do relato do desempenho do
56 referido Colegiado sob sua égide em período mais recente. Na continuidade do
57 expediente, o Conselheiro **Maerbal Marinho** solicitou inclusão em pauta de um item
58 referente ao processo de distribuição de vagas docentes ainda relacionado com a sua
59 última realização na UFBA, particularmente atinente à Faculdade de Filosofia e
60 Ciências Humanas (FFCH) e ao Instituto de Psicologia (IPsi), do qual se originara a
61 solicitação em apreço, a ser oportunamente esclarecida ao plenário. O Conselheiro
62 **Daniel Peres** requereu a exclusão e postergação da apreciação do item 17 da Ordem do
63 Dia, do qual era relator, com a justificativa da necessidade de revisão de alguns
64 conceitos e elementos para emissão do seu parecer conclusivo sobre a matéria, em face
65 do surgimento e conhecimento de fatos novos e influenciadores da sua decisão. Os
66 Conselheiros **Luiz Augusto Mazzarolo** e **Ivan Menezes Calazans**, também,
67 reivindicaram inclusões de um processo, cada, sob suas respectivas guardas para relato,
68 em virtude da premência exigida para a sua análise colegiada. Com a anuência geral, o
69 **Magnífico Reitor** assegurou o atendimento a todos os pleitos encaminhados e passou à
70 apreciação das Atas das reuniões dos dias 30.04.2008 e 07.05.2009, sendo ambas
71 aprovadas com 1 abstenção. **Item 01: Eleição de 1 representante, suplente, do**
72 **CONSEPE para o Conselho Universitário.** O **Senhor Presidente** explicou a razão
73 daquela iniciativa, em função da necessidade de preenchimento da vaga anteriormente
74 ocupada pelo Conselheiro Antônio Fernando Queiroz, que deixara de ser membro
75 daquele Conselho. Nesse sentido, o Conselheiro **Daniel Peres** indicou o nome do
76 Conselheiro Ivan Calazans, que, na inexistência de novas sugestões e diante da sua
77 declarada aceitação, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade,
78 mediante aclamação plenária, **dessa forma elegendo-se o Conselheiro Ivan Menezes**
79 **Calazans como representante suplente do CONSEPE no Conselho Universitário.**
80 **Item 02: Eleição de 2 representantes titulares e 2 suplentes do CONSEPE para a**
81 **Comissão de Assuntos Acadêmicos e Estudantis do Conselho Universitário.** Com a
82 palavra, a Conselheira **Nilce de Oliveira** procedeu a algumas informações acerca das
83 atividades desenvolvidas pela referida Comissão, sob a presidência da Conselheira
84 Maria Thereza Barral Araújo, diretora do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), à qual se
85 integrara recentemente, então destacando a relevância da sua atuação para a UFBA que,
86 no âmbito estudantil, vem privilegiando, dentre outras, as questões relacionadas com o
87 Restaurante Universitário, Residências Universitárias e Creche, atualmente focalizando,
88 de modo prioritário, o problema da transferência dos alunos da R-3, em lastimável e
89 preocupante estado físico, e, no tocante à parte acadêmica, tem concedido atenção
90 particular à criação dos doutorados especiais para professores desprovidos daquela
91 titulação, ainda comunicando a previsão de realização de reunião da citada equipe no
92 próximo dia 06.03.2009, por fim propondo os nomes das Conselheiras Cristina Melo e
93 Sandra Santana para titulares das representações em apreço. O **Magnífico Reitor**
94 sugeriu os Conselheiros Arno Brichta e **Daniel Peres**, este apontando o nome do
95 Conselheiro Jês Cerqueira e declinando da indicação, a despeito da sua honrosa
96 lembrança, arguindo a escassez de tempo para uma dedicação mais constante às
97 atividades acadêmicas da Instituição, das quais fora ultimamente forçado a se afastar, de

98 modo excessivo, para o desempenho concomitante de funções administrativas, assim
99 também procedendo a Conselheira **Cristina Melo**, por motivos similares de demasiadas
100 atribuições já acumuladas, bem como o Conselheiro **Jés Cerqueira**, que propôs a
101 realização de uma consulta eletrônica, via internet, para identificação de eventuais
102 interessados a ocuparem as suplências, com base em processo de escolha a ser efetuado
103 na próxima reunião do Conselho. O **Senhor Presidente submeteu, então, os nomes**
104 **dos dois únicos candidatos, Conselheiros Arno Brichta e Sandra de Oliveira**
105 **Santana, às duas vagas titulares, sendo ambos unanimemente aprovados por**
106 **aclamação**, dessa forma definindo-se os dois novos representantes do CONSEPE para a
107 Comissão de Assuntos Acadêmicos e Estudantis do Conselho Universitário, nas
108 condições anunciadas, ficando a eleição dos respectivos suplentes para uma etapa
109 posterior à deflagração da acolhida sugestão de prospecção eletrônica, para
110 conhecimento dos eventuais pretendentes à execução da tarefa em apreço. **Item 03:**
111 **Processo Seletivo Unificado (Novo ENEM): Minuta de Resolução.** Com a palavra, o
112 Conselheiro **Maerbal Marinho** procedeu a alguns breves comentários sobre a
113 confecção da minuta em exame, com destaque para a sua formatação simplificada e
114 objetiva, e assinalou a data de 17.07.2009 para encerramento das inscrições dos
115 candidatos no ENEM, sendo complementado pelo **Magnífico Reitor** com a ratificação
116 da sua aplicação na UFBA para 2010, de forma restrita aos casos dos Bacharelados
117 Interdisciplinares (B.I.) e dos Cursos Superiores de Tecnologia (CST), conforme
118 decisão do próprio CONSEPE, devendo a definição referente aos Cursos de Progressão
119 Linear (CPL) acontecer em fase posterior de discussão do assunto por aquele Colegiado,
120 ainda registrando a adesão de 44 Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ao
121 novo teste já no ano em curso, algumas de modo parcial, outras integralmente, com a
122 perspectiva da sua ampliação contínua e progressiva. Inexistindo proposições de
123 alterações ao documento disponibilizado, o **Senhor Presidente colocou a citada**
124 **minuta em votação, sendo aprovada com 3 abstenções, dessa forma deferindo-se a**
125 **resolução responsável pelo estabelecimento de normas referentes aos processos**
126 **seletivos da UFBA para o ano letivo de 2010.** Em seguida, o **Magnífico Reitor**
127 passou à apreciação do novo item da pauta, anteriormente solicitado pelo
128 **Conselheiro Maerbal Marinho e consensualmente acatado para inclusão na**
129 **reunião, tendo ele justificado o pleito então formulado a partir da ocorrência de**
130 **solicitação do Instituto de Psicologia (IPsi) contida em ofício enviado à Reitoria, no**
131 **sentido da concessão de mais uma vaga docente àquela Unidade, considerando a**
132 **última alocação realizada na UFBA para Professor Equivalente em dezembro/08,**
133 quando coube o quantitativo de 8,3 para a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
134 (FFCH), então aproximado para 8,0, de acordo com os critérios ali definidos, cuja
135 concepção viria a indicar uma partilha posterior e atual de 5,9 para FFCH e 2,4 para
136 IPsi, portanto, de 6,0 e 2,0, respectivamente, tendo esta nova Unidade, somente criada
137 em janeiro/09, requerido a liberação de 3,0 vagas para o seu funcionamento regular, e
138 assim sendo, trazia e submetia o assunto à avaliação da competente instância do
139 CONSEPE para efeito de deliberação sobre a recomendável providência a ser adotada.
140 Em discussão, o Conselheiro **Daniel Peres** defendeu a necessidade da apresentação de
141 razões e argumentos consistentes para se demandar e fazer jus a uma vaga adicional, em
142 contraposição à sistemática numérica utilizada por ocasião da sua distribuição pela
143 UFBA. O Conselheiro **Jés Cerqueira** perguntou a respeito da metodologia aplicada à
144 partilha de FFCH, com base na implantação do IPsi, somente ocorrida em momento
145 posterior, mediante desdobramento e separação daquela Unidade de origem, tendo o
146 **Senhor Presidente** informado sobre a manutenção do método, então estabelecido, da
147 proporcionalidade entre matrículas discentes e o correspondente corpo docente, disto

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Suel", "Chel", "Thays", "Jés", "D. Peres", "J. Cerqueira", and "Santana".

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the initials "AN" and "MAB".

198 Paulo Mafalda Júnior, concluindo **pelo indeferimento** da solicitação, a ele agregando
199 um texto complementar da sua lavra que, pela semelhança conceitual, veio a reforçar a
200 posição anteriormente divulgada. O **Magnífico Reitor** colocou-os em votação, sendo
201 **aprovados pela unanimidade plenária**. Em seguida, o **Senhor Presidente** passou ao
202 **item 12 da pauta**, de modo a aproveitar a situação física assumida pelo Conselheiro
203 Luiz Augusto Mazzarolo no recinto, através do seu assento à Mesa Diretora dos
204 trabalhos, dessa forma facilitando a sua execução mediante continuidade da apreciação
205 dos processos sob a sua relatoria, então apresentado nas seguintes condições constantes
206 da Ordem do Dia: **Processo nº 23066.044121/07-07 – Recurso interposto por Marli**
207 **Oliveira Scialla (matrícula fora do prazo). Relator: Conselheiro Paulo de Oliveira**
208 **Mafalda Júnior, substituído por Luiz Augusto Mazzarolo. O relator leu o parecer**
209 **(anexo) da sua autoria, concluindo pelo indeferimento do pleito. Submetido à**
210 **votação, foi unanimemente aprovado**. Na continuidade, o **Magnífico Reitor** anunciou
211 a análise do processo que, por solicitação do Conselheiro Luiz Augusto Mazzarolo no
212 início da reunião, tivera a sua inclusão em pauta consensualmente acatada, com as
213 seguintes características: **Processo nº 23066.026455/08-59 – Recurso interposto por**
214 **Elisa dos Santos Gouvêa (transferência ex-officio). O relator apresentou o parecer**
215 **(anexo), concluindo pelo indeferimento**. Em discussão, o Conselheiro **Jés Cerqueira**
216 propôs o encaminhamento do processo em diligência, com o intuito de verificação da
217 real e autêntica pretensão da requerente, se direcionada para a Medicina Veterinária,
218 conforme solicitado, como consequência da inexistência, à época do pedido, do curso de
219 Zoologia na UFBA, agora já disponível, ou por efetiva opção e interesse pessoal na
220 alternativa apresentada, desta forma facultando-lhe o conhecimento e a possibilidade de
221 manifestação de desejo, se for o caso, em relação à correspondente profissão por ela
222 escolhida e recentemente implantada nesta Instituição. A Conselheira **Cristina Melo**
223 defendeu a concepção de restrito julgamento da solicitação formalizada, portanto,
224 devendo ater-se o Conselho ao exclusivo teor do pedido formulado, admitindo, contudo,
225 a oposição de adendo ao parecer, no sentido da instrução e orientação complementares
226 para efeito de decisão por parte da aluna, com ela concordando o Conselheiro **Daniel**
227 **Peres** no apoio à redação, assim precisamente elaborada e considerada no texto
228 constante do parecer do relator. O **Senhor Presidente** referiu o não cabimento da
229 sugerida alternativa de diligência para o caso em apreço e colocou o **relatório em**
230 **votação, sendo aprovado por unanimidade, dessa forma indeferindo-se o pleito da**
231 **recorrente**. Retomando o ordenamento da pauta, o **Magnífico Reitor** passou ao seu
232 **item 07: Processo nº 23066.041310/07-65 – Recurso interposto por Paulo Rodrigo**
233 **Leal Ferreira (permanência no curso). Relator: Conselheiro Luís Cláudio Cajaíba**
234 **Soares, substituído por Sônia Lúcia Rangel. Não foi apreciado em virtude da**
235 **ausência da Conselheira Sônia Rangel. Item 08: Processo nº 23066.053959/08-18 –**
236 **Recurso interposto por Marcus Paulo da Silva Fraga (permanência no curso).**
237 **Relator: Conselheira Maria das Graças Martins. Não foi apreciado em virtude da**
238 **ausência da relatora. Item 09: Processo nº 23066. 011464/09-11 – Recurso interposto**
239 **por Paulo Cezar de Oliveira Silva (matrícula fora do prazo). Relator: Conselheiro**
240 **Ivan Menezes Calazans. O relator procedeu à leitura do seu parecer (anexo),**
241 **concluindo pelo indeferimento do pedido. Colocado em votação, foi aprovado com 2**
242 **abstenções. Item 10: Processo nº 23066. 042810/08-12 – Recurso interposto por**
243 **Cícero José de Oliveira Lima (matrícula fora do prazo). Relator: Conselheiro Ivan**
244 **Menezes Calazans. O relator apresentou o seu relato (anexo), concluindo pelo**
245 **indeferimento do processo. Submetido à votação, foi aprovado com 2 abstenções.**
246 **Item 11: Processo nº 23066.043361/08-64 – Recurso interposto por Luiz Felipe**
247 **Alves de Oliveira (matrícula fora do prazo). Relator: Conselheiro Ivan Menezes**

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including names like "Chele", "MAG", "IB", "AF", and "5".

248 **Calazans. O relator leu o seu parecer (anexo), concluindo pelo deferimento da**
249 **solicitação.** Em discussão, a Conselheira **Nilce de Oliveira** solicitou maiores
250 esclarecimentos acerca dos argumentos fornecidos pelo requerente, bem como a leitura
251 do parecer da Conselheira **Eliete da Silva Bispo**, relatora do processo no âmbito da
252 Câmara de Ensino de Graduação (CEG), igualmente requisitados pelos Conselheiros
253 **Ceres Fontes e Jês Cerqueira**, então processados pelo Conselheiro **Ivan Calazans**. O
254 Conselheiro **Jês Cerqueira** manifestou certa preocupação quanto à abertura daquele
255 precedente, em comparação com a verificada ocorrência de indeferimento de várias
256 situações similares, não pretendendo, porém, questionar ou avaliar aspectos
257 concernentes à honestidade e sinceridade de propósitos do requerente. O Conselheiro
258 **Daniel Peres** estabeleceu distinção entre a relevância da aplicação do rigor e o
259 diferenciado comportamento rigorista, que incapacita a revisão de conceitos e pende
260 para uma imputação fria e cega da lei, então defendendo o equilíbrio entre as duas
261 situações, e, independentemente dos elementos de integridade e moralidade, associou a
262 sua inclinação de sensibilidade perante o evento ao conjunto de ingratas adversidades
263 enfrentadas pelo aluno, sobrepondo-se, mesmo, à preocupação, tornada menor pelos
264 fatos vividos, da sua matrícula na UFBA, assim externando o seu apoio à posição
265 assumida pelo relator. A Conselheira **Iguaracyra Araújo** optou pela retirada de uma
266 aventada jurisprudência, por ela anteriormente considerada, em face da evidência da
267 prova documental exibida. A Conselheira **Nilce de Oliveira** sublinhou a rotineira
268 freqüência de equivalentes situações no âmbito da Câmara de Graduação, geralmente
269 indeferidas, preferindo, contudo, não se agregar à concepção de assimilação dos
270 argumentos ali oferecidos, a despeito do brilho e da comoção proporcionados pelo
271 excelente relatório do Conselheiro **Ivan Calazans**, com a justificativa da perigosa
272 excepcionalização em relação a casos reincidentes de semelhantes dificuldades
273 igualmente impostas a outros tantos estudantes, por vezes em posição ainda mais
274 adversa, e, após considerações complementares dos seus pares, além da constatação de
275 equívocos e imprecisões de datas de alguns elementos anexados aos autos, pediu vista
276 ao processo, assim suspendendo-se, naquela sessão, a discussão sobre o tema, da qual
277 ainda resultou, com base em pronunciamentos efetuados, uma sugestão do Conselheiro
278 **Jês Cerqueira**, no sentido da adoção de mecanismos capazes de possibilitar a
279 verificação, em caráter individual e privado, da pontuação obtida pelo candidato e da
280 sua colocação na relação dos concorrentes no processo de seleção do vestibular. **Item**
281 **13: Processo nº 23066.042050/07-81 – Recurso interposto por Antônio Francisco**
282 **Lima da Silva (matrícula fora do prazo). Relator: Conselheiro Luís Cláudio**
283 **Cajaíba Soares, substituído por Sônia Lúcia Rangel.** Não foi apreciado em virtude
284 da ausência da Conselheira **Sônia Rangel**. **Item 14: Processo nº 23066.010973/09-08 –**
285 **Recurso interposto por Daniela Santos Machado (classificada no Vestibular 2009,**
286 **solicita a efetivação de sua matrícula na UFBA, que lhe foi negada por não ter**
287 **apresentado o histórico escolar do ensino fundamental no prazo estabelecido).**
288 **Relator: Conselheiro Ivan Menezes Calazans.** O relator procedeu à leitura do seu
289 **parecer (anexo), concluindo favoravelmente** ao pedido da aluna. Após breves
290 considerações gerais, o **Senhor Presidente** colocou-o em votação, sendo **rejeitado**
291 **com apenas 1 voto favorável e 4 abstenções, dessa forma indeferindo-se o recurso.**
292 Em face do excessivo prolongamento da reunião, já extrapolando o prazo previsto para
293 a sua duração, o **Magnífico Reitor** optou por remeter os itens restantes para a próxima
294 sessão colegiada e, na inexistência de manifestações dos Conselheiros, agradeceu a
295 presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, **Alfredo**
296 **Macêdo Costa**, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada,

f=107

am

ll

Ches

AA, H, ng, e, sul, C, H, J, ll, E, P, M, B, A, M, -

297 com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em fitas
298 cassetes. *Aprovada por unanimidade em 27.07.2009.*

Ágela Fado Costa

Naumidluh

Francisco Mesquita

Nícea de Oliveira

Márcia Rodrigues Ribeiro

Sergio Figueira

Mancha

Diana

Cristina Melo

Margarida Borges

Marta G. Pereira

José Jesus Silva

Luís F. J. - MEV

Elisabete Silva prof

Raquel

Susana Pereira

Edição

Marta

Joseli de Sá

Marlene Aires Barbosa

Luís

Equipa de Trabalho

José

